



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2016 - PMM.**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016 - PMM**  
**PROCESSO Nº 117/2016 - PMM**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**, inscrita no **CNPJ Nº 61.602.199/0278-27**, com sede à Avenida Senador Flavio Carvalho Guimarães, nº 2302, bairro Boa Vista, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **Fone: (42) 3227-8787**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Denílson Cordeiro dos Santos, portador do RG 6.157.038-1 SSP-PR e CPF sob nº 003.352.199-93, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITE M	QTD	UNI D	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	40	UND	Botijão (vasilhame) de gás vazio, capacidade P13.	110,00	4.400,00
02	23	UND	Botijão (vasilhame) de gás vazio, capacidade P45.	380,00	8.740,00
03	1.380	UND	Recarga de botijão de Gás - GLP 13 Kg	50,00	69.000,00
04	770	UND	Recarga de botijão de Gás - GLP 45 Kg	220,00	169.400,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$251.540,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo para a entrega do objeto será de 01(um) dia para as recargas e até 10 (dez) dias para os vasilhames, após solicitação da Secretaria
- I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

<b>Secretaria:</b>	<b>07 Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
<b>Unidade:</b>	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
<b>Funcional Progr:</b>	08.244.0105.2013		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
<b>Reduzido:</b> 563	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Unidade:</b>	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>Funcional Progr:</b>	08.243.0105.2016		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
<b>Reduzido:</b> 721	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Funcional Progr:</b>	08.244.0105.2019		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
<b>Reduzido:</b> 951	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Funcional Progr:</b>	08.244.0105.2020		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção de CRAS		
<b>Reduzido:</b> 1040	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Fonte de Recurso:</b>	934		
<b>Funcional Progr:</b>	08.244.0105.2021		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção de CREAS		
<b>Reduzido:</b> 1139	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Fonte de Recurso:</b>	935		
<b>Unidade:</b>	07.03 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente		
<b>Funcional Progr:</b>	08.243.0105.6004		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
<b>Reduzido:</b> 1296	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Unidade:</b>	07.04 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos		
<b>Funcional Progr:</b>	08.241.0105.2022		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
<b>Reduzido:</b> 1340	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

<b>Secretaria:</b>	<b>08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte</b>		
<b>Unidade:</b>	08.01 Gabinete do Secretário		
<b>Funcional Progr:</b>	12.361.0108.2024		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção da Secretaria da Educação		
<b>Reduzido: 1409</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Fonte de Recurso:</b>	104		
<b>Unidade:</b>	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
<b>Funcional Progr:</b>	12.361.0108.2029		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
<b>Reduzido: 1669</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Fonte de Recurso:</b>	103		
<b>Reduzido: 1698</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Fonte de Recurso:</b>	104		
<b>Unidade:</b>	08.03 Coordenação Geral do Educação Infantil		
<b>Funcional Progr:</b>	12.365.0108.2034		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
<b>Reduzido: 2031</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Fonte de Recurso:</b>	103		
<b>Reduzido: 2050</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Fonte de Recurso:</b>	104		
<b>Funcional Progr:</b>	12.365.0108.		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré -Escola		
<b>Reduzido: 2296</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Fonte de Recurso:</b>	103		
<b>Reduzido: 2297</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Fonte de Recurso:</b>	104		
<b>Secretaria:</b>	<b>12 Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>Unidade:</b>	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
<b>Funcional Progr:</b>	10.302.0113.2055		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
<b>Reduzido: 3530</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Fonte de Recurso:</b>	303		
<b>Funcional Progr:</b>	10.301.0113.2050		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
<b>Reduzido: 3314</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Fonte de Recurso:</b>	303		
<b>Funcional Progr:</b>	10.301.0113.2049		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
<b>Reduzido: 3167</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Fonte de Recurso:</b>	303		
<b>Secretaria:</b>	<b>13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas</b>		
<b>Unidade:</b>	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
<b>Funcional Progr:</b>	06.182.0115.2062		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
<b>Reduzido: 3794</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		

I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Denílson Cordeiro dos Santos, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**

Denílson Cordeiro dos Santos  
CPF sob nº 003.352.199-93  
Representante Legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG